

## TERMO DE REFERÊNCIA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Termo de Referência Cooperação Internacional nº 6/2020

### 1. **ESCRITÓRIO CONTRATANTE**

Fundo de População das Nações Unidas, Escritório de País – Brasil

### 2. **OBJETOS DA CONSULTORIA**

No âmbito do projeto de cooperação BRA06ENAP firmado entre a Escola Nacional de Administração Pública - Enap e o Fundo de População das Nações Unidas - UNFPA, Eixo Pesquisa, a consultoria terá como objetivo realizar diagnóstico sobre as melhores práticas de recrutamento e seleção para ocupação de cargos comissionados e funções gratificadas, aportando instrumentos e estratégias de pesquisa de mercado e cases acadêmicos nacionais e internacionais (principalmente do Chile e Reino Unido), abordando tanto o setor público quanto a iniciativa privada, e, principalmente, viabilizar a adoção das melhores práticas identificadas de recrutamento e seleção.

Em alinhamento ao Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, que dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE, a Enap tem buscado avançar continuamente na definição de parâmetros metodológicos para estabelecer os instrumentos de avaliação de perfis, considerando as competências necessárias ao alcance de metas institucionais, e, assim, ganhar escala na customização de processos seletivos em benefício da Administração Pública e da prestação de serviços públicos à sociedade.

Neste contexto, este Termo de Referência visa selecionar um consultor em métodos e técnicas de avaliação de perfil em processos seletivos, o qual contribuirá para a proposição, desenvolvimento, teste e disseminação de estratégias e instrumentos de identificação de perfis.

Os produtos da consultoria irão impactar diretamente os processos de recrutamento e de seleção de pessoal para preenchimento de cargos em comissão e funções de confiança da administração pública federal, mediante a disseminação das melhores práticas contemporâneas identificadas. Subsidiarão, portanto, a qualificação da ocupação de cargos do Governo Federal e, conseqüentemente, o desenvolvimento de capacidades estatais para a elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas orientadas por evidências.

### 3. **ESCOPO DO TRABALHO**

O consultor será responsável por prover apoio à definição de um modelo capaz de identificar a metodologia de avaliação de perfis mais adequada a cada caso, conforme a senioridade e especificidades da vaga, a partir da proposição, desenvolvimento, teste e disseminação de diferentes instrumentos identificados no diagnóstico.

#### 3.1. **ATIVIDADES**

3.1.1. Realizar diagnóstico por meio de pesquisa de mercado, cases internacionais e academia, sobre melhores práticas de recrutamento e seleção:

- Melhores práticas aplicadas em recrutamento e seleção na iniciativa privada e setor público;
- Metodologias aplicadas de acordo com senioridade da posição;

- Metodologias de recrutamento e seleção para processos em escala com uso de tecnologia.

3.1.2. Sistematizar informações sobre a aplicabilidade dos diferentes instrumentos e metodologias pesquisadas aplicadas para ocupação de cargos comissionados e funções gratificadas;

3.1.3. Realizar capacitação com vistas à internalização, por parte da Enap, dos conhecimentos produzidos ao longo da consultoria;

3.1.4. Sistematizar informações sobre os resultados obtidos nas atividades do projeto durante o período, organizando-as em forma de relatório, com o registro e documentação dos principais achados e lições aprendidas, de forma a contribuir para a gestão do conhecimento;

3.1.5. Fazer interlocução com parceiros internos e externos para levantamento de dados que subsidiem a elaboração dos produtos previstos;

3.1.6. Atuar em articulação com o escritório do Brasil do UNFPA e a Enap;

3.1.7. Realizar outras atividades, sempre que solicitado pela supervisora;

3.1.8. Preparar correspondência e elaborar relatórios sempre que solicitado;

3.1.9. Agendar, facilitar e registrar reuniões atinentes ao objeto da consultoria.

## 3.2. RESULTADOS ESPERADOS

3.2.1. Propostas de instrumentos metodológicos capazes de identificar a metodologia de avaliação de perfis mais adequada a cada caso, conforme senioridade e especificidades da vaga;

3.2.2. Diferentes instrumentos e estratégias de avaliação de perfis testados;

3.2.3. Informações sobre a aplicabilidade dos diferentes instrumentos e estratégias sistematizadas em relatório;

3.2.4. Equipe definida pela Enap capacitada nas estratégias e nos instrumentos metodológicos propostos.

## 3.3. PRODUTOS

**Produto 1:** Documento técnico com indicação das principais soluções existentes no mercado nacional e internacional, sobre metodologias utilizadas para processos de recrutamento e seleção, bem como detalhamento das metodologias de recrutamento e seleção utilizadas de acordo com a senioridade da posição;

**Produto 2:** Guia de orientação e utilização das metodologias propostas, produzido a partir da capacitação realizada com a equipe da Enap;

**Produto 3:** Documento técnico com a descrição de todas as etapas do projeto, resultados das pesquisas, entrevistas e oficinas para gestão do conhecimento.

***Todas as informações produzidas no âmbito deste Termo de Referência são da propriedade do UNFPA e da Enap, não sendo autorizado o uso ou divulgação dos dados pelo consultor contratado sem autorização prévia.***

## 4. DURAÇÃO E HORÁRIO DE TRABALHO

De 08 de setembro a 30 de novembro de 2020.

## 5. LOCAL ONDE OS SERVIÇOS DEVEM SER ENTREGUES

Os serviços serão desenvolvidos de forma remota e, quando solicitado pela coordenação do contrato, presencialmente em Brasília/DF. Os produtos deverão ser entregues por e-mail com envio para o endereço [bruna.machado@enap.gov.br](mailto:bruna.machado@enap.gov.br) com cópia para [vmonteiro@unfpa.org](mailto:vmonteiro@unfpa.org).

## 6. DATAS DE ENTREGA E COMO O TRABALHO SERÁ ENTREGUE

O produto deverá ser escrito em português, em linguagem cidadã e passível de compreensão pelo público geral.

A pessoa contratada deve dispor de equipamentos e meios para realizar o trabalho para o qual está sendo contratada.

### 6.1. PRAZOS

**Produto 1:** 20 dias após a assinatura do contrato;

**Produto 2:** 50 dias após a assinatura do contrato;

**Produto 3:** 70 dias após a assinatura do contrato;

## 7. MONITORAÇÃO E CONTROLE DE ANDAMENTO, INCLUSIVE EXIGÊNCIAS DE RELATÓRIOS, PERIODICIDADE, FORMATO E PRAZO FINAL

A supervisão e acompanhamento do trabalho será realizado por meio de análise dos produtos, supervisão presencial, reuniões periódicas (presenciais e também virtuais/ telefônicas) com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários durante o desenvolvimento dos trabalhos para a garantia de um produto de qualidade. Uma avaliação final será conduzida mediante a entrega do último produto.

## 8. DISPOSIÇÕES DE SUPERVISÃO

O consultor desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de Bruna Eboli Machado, coordenadora do contrato de consultoria.

## 9. VIAGEM PREVISTA

O consultor poderá se deslocar para levantamento de requisitos ou pesquisa, e as despesas correrão por conta do projeto.

## 10. CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS, INCLUSIVE IDIOMAS

### 10.1. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS (eliminatórios)

1. Formação em nível de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu).

2. Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano na aplicação de métodos e técnicas de avaliação voltada à gestão de pessoas em organizações públicas ou privadas.

### 10.2. REQUISITOS DESEJÁVEIS (classificatórios)

#### I - Formação acadêmica

Área de formação acadêmica	Pós-graduação lato sensu	Mestrado	Doutorado
Gestão por Competências; Gestão de Pessoas; Psicologia; Educação-Avaliação da Aprendizagem ou Psicologia da Educação	7	12	15
Outras áreas	4	9	12

**Pontuação máxima (não cumulativa, considerada a maior titulação)****15****II - Experiência profissional:**

<b>Experiência profissional</b>	<b>De 3 a 12 meses</b>	<b>De 13 a 24 meses</b>	<b>De 25 a 36 meses</b>	<b>De 37 a 48 meses</b>	<b>De 49 a 60 meses</b>	<b>61 meses ou mais</b>	<b>% da pontuação</b>
1. Experiência na definição de metodologia de avaliação de perfis baseado em competências comportamentais;	1,3	2,7	4,0	5,3	6,7	8,0	42,10%
2. Experiência na realização de análise técnico-comportamental em processos de recrutamento e seleção e/ou em avaliação de desempenho em organizações públicas ou privadas;	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	31,60%
3. Experiência na realização de atividades na área de inovação pública ou privada.	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	5,0	26,30%
<b>Pontuação máxima (somatória)</b>						<b>19</b>	<b>100,0%</b>

**III - Capacidades**

<b>Capacidades</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação mínima</b>
1. Capacidade de redigir de forma clara e objetiva, com adequação de linguagem e respeito às normas gramaticais.	7	0
2. Capacidade interpretativa e argumentativa, atitude de escuta ativa e habilidade de se expressar de forma clara, precisa e objetiva.	7	0
3. Capacidade de pesquisa, análise e de síntese.	7	0
4. Capacidade de atuar com iniciativa, organização e pontualidade no cumprimento de prazos.	7	0
5. Capacidade de trabalhar em equipe, com abertura para responder positivamente a diferentes pontos de vista e críticas em relação a sua atuação individual, bem como de realizar os ajustes necessários.	7	0
6. Capacidade de propor soluções criativas e inovadoras, considerando viabilidade, pertinência e eficácia em relação à conjuntura apresentada.	8	0
7. Competência de leitura em inglês em nível avançado.	7	0
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>0</b>

**10.3. CARTA DE APRESENTAÇÃO**

O candidato deverá submeter à Comissão de Seleção uma Carta de Apresentação de até 2 (duas) laudas. Nessa carta, deverá abordar as capacidades que julgue ter e que sejam relevantes para desenvolver o objeto da consultoria, e demonstrar a adesão de seu perfil ao objeto da consultoria, além de capacidade de expressão de forma objetiva e clara em língua portuguesa.

Somente serão analisadas as candidaturas daqueles que tenham submetido Carta de Apresentação.

**10.4. ENTREVISTA**

Após a avaliação da documentação que demonstre o cumprimento dos requisitos obrigatórios e desejáveis, a Comissão de Seleção entrevistará até **8 (oito)** candidatos com maior pontuação nos critérios classificatórios. Caso haja empate na última colocação, será convocado para entrevista o candidato com maior experiência profissional na aplicação de métodos e técnicas de avaliação voltada à gestão de pessoas em organizações públicas ou privadas. Persistindo o empate, todos os candidatos nessa situação serão convocados para entrevista.

As entrevistas seguirão roteiro pré-determinado e todos os candidatos convocados responderão às mesmas perguntas. Nos casos em que a entrevista seja presencial, os custos de deslocamento serão de inteira responsabilidade do candidato e não haverá qualquer ressarcimento.

A Comissão Técnica atribuirá pontuação à carta de apresentação e à entrevista de cada candidato conforme estabelecido no quadro anterior (Capacidades). A nota final será a soma aritmética dos pontos obtidos pelo candidato em cada critério.

#### 11. **INSUMOS / SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS PELO UNFPA OU PARCEIRO DE IMPLANTAÇÃO**

Devido à necessidade de reunir-se regularmente com a área técnica da Enap, o consultor realizará as atividades em Brasília e contará, quando necessário, com o suporte de infraestrutura disponível para a equipe do escritório (telefone, computador, impressora).

O consultor deverá estar disponível para viagens e deslocamentos.

#### 12. **OUTROS DADOS PERTINENTES OU CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Todas as informações produzidas no âmbito deste Termo de Referência são da responsabilidade do UNFPA, não sendo autorizado o uso ou divulgação dos dados pelo consultor contratado.

##### 12.1. **DADOS DO PROJETO**

**Número e nome do projeto:** Políticas públicas e dinâmicas populacionais no Brasil

**Linha Orçamentária:** Fund: BRA11 DeptID: 70500 PC Bus Unit: UNFPA Projectct: BRA06ENP Activity: EANP\_DATA Impl. AgentL Pu0074 Account: 672720

**Valor total da consultoria:** R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

##### **PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados conforme a seguir:

**Produto 1:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);

**Produto 2:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);

**Produto 3:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);

Os prazos de entrega e valores relativos a cada produto poderão ser ajustados antes do início da consultoria, em comum acordo, sem alteração do valor total a consultoria.

#### 13. **CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data/Período</b>
Abertura do edital	14/08/2020
Inscrições	14/08 a 23/08/2020
Entrevistas (online)	25 e 26/08/2020

Resultado provisório	27/08/2020
Recursos	28 e 29/08/2020
Resultado final	31/08/2020
Previsão de assinatura do contrato	02/09/2020

Assinatura dos Oficiais Solicitantes no Escritório Contratante

VINÍCIUS DO PRADO MONTEIRO

Assinatura dos membros da Comissão de Seleção

BRUNA EBOLI MACHADO - Coordenadora-Geral de Seleção e Certificação de Competências

ODAIR ANDRADE DA SILVA JUNIOR - Assessor Técnico da Coordenação-Geral de Seleção e Certificação de Competências

CAETANA JURACY REZENDE SILVA - Técnica em Assuntos Educacionais na Coordenação-Geral de Seleção e Certificação de Competências



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Eboli Machado, Coordenador(a)-Geral**, em 13/08/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Odair Andrade da Silva Júnior, Técnico(a) Administrativo**, em 13/08/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Caetana Juracy Rezende Silva, Técnico(a) em Assuntos Educacionais (TAE)**, em 13/08/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0434114** e o código CRC **87042999**.